



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quinta-Feira, 02 de Abril de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA
Nº 040/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (protocolo nº 19021080.1.00005/20-5) da Servidora **ROZALIA FERREIRA DA SILVA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JURU	01/03/1998 à 28/02/1999	01 ano, 00 meses, 00 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		365 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 00 meses, 00 dias

Art. 2º - O período averbado compreende 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional